

運輸工務司司長辦公室

第97/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第11/2005號行政命令第一款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予能源發展辦公室主任山禮度工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Nexant, Inc.”簽訂製作“天然氣行業的技術標準和規章研究”服務的合同。

二零零五年六月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第98/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，位於氹仔島客商街，面積53平方米，其上建有3號樓宇，標示於物業登記局B27冊第144頁背頁第10217號的土地批給，以興建一幢屬單一所有權制度，樓高二層的商業用途樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零五年六月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第6434.01號案卷及
土地委員會第12/2005號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 97/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 11/2005, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços para a elaboração de um «Estudo sobre a Regulamentação e Padrões Técnicos da Indústria do Gás Natural», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Nexant, Inc.».

30 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 98/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 53 m², situado na ilha da Taipa, na Rua dos Negociantes, onde se encontra construído o prédio urbano com o n.º 3, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 217 a fls. 144v do livro B27, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo dois pisos, afecto à finalidade de comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 434.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 12/2005
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e